



AQUECIMENTO NA ECONOMIA

Antecipação do 13º de servidores municipais injeta R\$ 45,5 milhões na economia do Município

Como forma de valorizar e reconhecer o trabalho dos servidores, mais uma vez a Administração Municipal vai antecipar 50% do 13º salário, junto com o pagamento referente ao mês de junho, que será depositado nesta quinta-feira, dia 30. A medida, além de fazer parte da valorização do funcionalismo, vai injetar na economia local cerca de R\$ 45,5 milhões, aquecendo o comércio neste período de baixa temporada.

TODOS GANHAM – Esse adiantamento traz importante aporte a diversos segmentos comerciais do município, já que a previsão é de que todos os setores sejam beneficiados, direta e indiretamente, com o aporte financeiro feito, tendo em vista a circulação de dinheiro que será feita pelo funcionalismo. Para os servidores, representa fôlego renovado porque o pagamento será acrescido de 10,69% referente à reposição salarial concedida pela Administração Municipal no início de maio, valor este que também incidirá também na primeira parcela do 13º. Os servidores inativos (aposentados e pensionistas) também receberão o salário e a primeira parcela do 13º acrescidos dos 10,69%.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

**ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 028/2022**

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que decidi **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 133/2022, pela sua inaplicabilidade, com fundamento nas justificativas apresentadas, por vício formal de iniciativa, nos termos do art. 61, § 1º, II, "b", da Constituição Federal e art. 112, § 1º, II, "b", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como, em conformidade ao § 2º do art. 57 da LOMRO c/c art. 99 da Resolução nº 095/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

RAZÕES DO VETO TOTAL

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 133/2022, de Autoria do Vereador Maurício Braga Mesquita, com carimbo de aprovação em dois turnos, nos dias 07 e 08 de junho do corrente ano, que "DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE MECANISMOS E INSTRUMENTOS NO AMBIENTE ESCOLAR, PARA DETECÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES".

A despeito da grande importância do assunto tratado, qual seja, a necessidade de se detectar e coibir a violência doméstica contra crianças, não há como instituir mecanismos dentro do âmbito escolar para que essa função seja realizada pelos professores.

De fato, as atribuições dos profissionais da educação se referem a mediação no processo de aprendizagem do aluno. Logo, há limitações para a atuação dos docentes fora do âmbito escolar.

Assim, a delegação a eles do dever de detectar a violência doméstica sofrida pelo aluno, consistiria na criação de nova atribuição a esses profissionais, o que torna o projeto de lei, inconstitucional.

Com efeito, a iniciativa de lei que diga respeito a qualquer aspecto do cargo de servidor público municipal, assim como as atribuições desses cargos, deverá ser do prefeito, à semelhança do que ocorre no âmbito nacional, em virtude do Princípio da Simetria (art. 61, § 1º, II, c, da Constituição Federal).

Neste sentido:

"É da iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre regime jurídico e provimento de cargos dos servidores públicos. *Afronta, na espécie, ao disposto no art. 61, § 1º, II, a e c, da Constituição de 1988, o qual se aplica aos Estados-membros, em razão do princípio da simetria.*" [ADI 2.192, rel. min. Ricardo Lewandowski, j. 4-6-2008, P, DJE de 20-6-2008.]

"Lei estadual que dispõe sobre a situação funcional de servidores públicos: iniciativa do chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, a e c, CR/1988). Princípio da simetria." [ADI 2.029, rel. min. Ricardo Lewandowski, j. 4-6-2007, P, DJ de 24-8-2007.] = ADI 3.791, rel. min. Ayres Britto, j. 16-6-2010, P, DJE de 27-8-2010".

Muito embora não caiba aos profissionais da educação constatar a existência ou não do ato, eles são responsáveis por denunciar qualquer indício de violência ou de violação de direitos eventualmente cometidas em face dos estudantes, aos órgãos competentes, conforme determina o inciso I, do art. 56 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, conforme se lê:

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

- I - maus-tratos envolvendo seus alunos;
- II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
- III - elevados níveis de repetência.

Acrescenta-se que não existem instrumentos ou mecanismos pedagógicos que viabilizem a pronúncia do aluno sobre o que ocorre no interior de sua residência aos professores.

Desta forma, com fundamento nas justificativas apresentadas, por vício formal de iniciativa, nos termos do art. 61, § 1º, II, "b", da Constituição Federal e art. 112, § 1º, II, "b", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como, em conformidade ao § 2º do art. 57 da LOMRO c/c art. 99 da Resolução nº 095/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 133/2022, por vício formal de iniciativa.

Submeto a essa Augusta Casa de Leis, para apreciação, contando, desde já, com o alto espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus insígnis pares, pelo acolhimento das razões alegadas, com a manutenção do presente veto.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**LEI Nº 2716/2022**

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS PET SHOPS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, QUE OFERECEM SERVIÇOS DE BANHO E TOSA PARA CÃES E GATOS, INSTALAREM SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE VÍDEO E DISPONIBILIZAREM AS IMAGENS AOS DONOS DOS ANIMAIS. "

Autoria: Vereador: Maurício Braga Mesquita

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,**LEI:**

Art. 1º Ficam os *Pet Shops* e todos os estabelecimentos similares, que oferecem os serviços de banho e tosa para cães e gatos, obrigados a instalar sistema de monitoramento por câmeras de vídeo e disponibilizarem as filmagens aos donos dos animais.

§ 1º As imagens acima mencionadas deverão ser armazenadas por período mínimo de 15 (quinze) dias corridos.

§ 2º Os *Pet Shops* deverão instalar, na entrada do estabelecimento, cartaz ou placa, no tamanho mínimo de folha A4, em local de fácil visualização, informando sobre o monitoramento e como poderá ser acessado e requisitado.

Art. 2º As câmeras de filmagens deverão ser instaladas de modo que o cliente possa acompanhar, do início ao fim, a prestação desses serviços.

§ 1º Quando solicitado, o *Pet Shop* deverá fornecer ao cliente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia das imagens gravadas de seu animal em mídia digital ou enviadas por *e-mail*.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei implicará aos infratores as seguintes penalidades:

- I- Notificação;
- II- Advertência;
- III- Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), devendo ser dobrada a cada reincidência;
- IV- Cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei visando garantir o seu efetivo cumprimento.

Art. 5º Os *Pet Shops* e estabelecimento similares, referidos no artigo 1º, terão o prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da regulamentação, para proceder à devida adaptação às suas disposições.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**LEI Nº 2717/2022**

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE TATUAGENS E COLOCAÇÃO DE PIERCINGS EM ANIMAIS SILVESTRES, DOMÉSTICOS OU DOMESTICADOS, COM FINS ESTÉTICOS."

Autoria: Vereador: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,**LEI:**

Art. 1º Proíbe, no Município de Rio das Ostras, a realização de tatuagens e colocação de *piercings* em animais silvestres, domésticos ou domesticados, com fins estéticos.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei, acarretará aos infratores à multa de 05 (cinco) salários-mínimos, vigentes à época da infração, por tatuagem *e/ou piercing*, sem prejuízo das demais sanções de natureza penal, cível e administrativa previstas na legislação federal, estadual e municipal, inclusive ao executor do procedimento.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se infrator aquele que pratica o ato, bem como o tutor ou responsável pelo animal.

§ 2º Nos casos de reincidência, os valores da multa serão aplicados em dobro, sem prejuízo das demais penalidades.

§ 3º A sanção administrativa de que trata a presente Lei, independe da caracterização de crime na forma do art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, complementando as Leis Municipais nº 2.435/2021, 2.510/2021, 2.556/2021 e 2.521/2021.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**DECRETO Nº 3291/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 860.304,41 (oitocentos e sessenta mil trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3291/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11-04.122.0001.2.151 SEMOP - Manutenção da Unidade	1866	3.390.39.00 - 2.704.0104	3.412,00
	1867	3.390.39.00 - 2.704.0104	75.848,19
	-	4.490.52.00 - 2.704.0104	19.456,98
02.11-15.451.0034.3.009 SEMOP - Construção de Praça no Loteamento Enseada das Gaivotas - E1 034-A/2018	-	4.490.51.00 - 2.704.0104	60.894,48
02.11-23.695.0035.1.399 SEMOP - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	1441	3.390.39.00 - 2.704.0104	92.422,48
02.15-06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	-	3.330.93.00 - 2.704.0104	608.270,28
TOTAL			860.304,41

ANEXO II DO DECRETO Nº 3291/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 7990/89	860.304,41
TOTAL		860.304,41

DECRETO Nº 3292/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL 01/2020 PMRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DE RIO DAS OSTRAS, nomeada através do Decreto nº 2051/2018, em reunião realizada em 29/06/2022, dentre os participantes, por unanimidade, decidiu aprovar a homologação do edital 01/2020 PMRO. Ratifico a decisão da Comissão, ficando homologado o referido edital do VII Concurso Público no Âmbito do Município de Rio das Ostras.

DECRETA:

Art.1º Fica homologado o Edital 01/2020 – PMRO relativo ao VII Concurso Público de Rio das Ostras, mediante aprovação da Comissão Especial de Avaliação e Organização para a Realização de Novo Concurso Público no Âmbito de Rio das Ostras criada conforme Decreto nº 2051/2018 e nos termos do item 9.2 do Edital 01/2020 PMRO, os resultados finais do Concurso Público de que trata o respectivo Edital para os cargos de Analista Ambiental, Analista Processual, Arquiteto, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Fiscal de Tributos II, Pedagogo, Profissional de Educação Física, Agente Fazendário, Apontador de Produção, Auxiliar de Veterinário, Desenhista Projetista, Encarregado, Oficineiro Artes Manuais, Oficineiro Dança, Oficineiro Música, Oficineiro Teatro, Orientador Social, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico em Informática, Técnico Meio Ambiente, Técnico Orçamento Civil, Topógrafo, Cuidador Social, Bombeiro Hidráulico, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Soldador, constantes das listagens finais dos resultados do certame – Classificação Final dos Candidatos Aprovados de fls. 13/72 dos autos do processo administrativo nº 23042/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0633/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 19913/2022,

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR o servidor, RODOLFO EMANUEL NERIS GOMES, Assessor Administrativo, Matr. nº 15546-2 para compor a fiscalização do Contrato 055/2015 – DUPLICAÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS NA RJ-106-PERÍMETRO URBANO DE RIO DAS OSTRAS- (TRECHODE 4,4 Km) – Processo nº 9417/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0634/2022

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 18746/2019, em apenso processo administrativo nº 21594/2019, restou comprovado que o servidor Sr. **Luiz André Pereira da Silva, auxiliar de enfermagem, matrícula 7463-2**, praticou a conduta tipificada nos artigos 134, inciso I, II, III e X c/c artigo 146, incisos II, §1º e §2º, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 0066/2019; **Considerando** a determinação de abertura de Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, à época da Secretária Municipal de Saúde Pública Interina, Sra. **Jane Blanco Teixeira**. **Considerando** a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, e inciso V, § único, da Lei nº 066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei nº 066/2019, com decisão do Secretário de Saúde, Sr. Denilson Santa Rosa.

R E S O L V E:

Art. 1º- APLICAR ao servidor Sr. **Luiz André Pereira da Silva, auxiliar de enfermagem, matrícula 7463-2**, a penalidade de **DEMISSÃO**, pela prática de conduta ilícita prevista nos artigos 134, inciso I, II, III e X c/c artigo 146, incisos II e §1º §2º, todos da Lei Complementar nº 0066/2019;

Art. 2º- AGUARDAR o decurso do prazo de Recurso, conforme determinação do Artigo 176, § 1º, da Lei Complementar nº 066/2019. Após o transcurso do prazo recursal, segue para Extinção e Arquivamento;

Art. 3º- EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 18746/2019, e processo administrativo disciplinar nº 21594/2019 (apenso), sendo encaminhado à COFOP e COGEP para serem tomadas as medidas de praxes. Após, devem os autos retornarem à CPSIA.

Art. 4º - ARQUIVAR os Processos supracitados, após finalizados todos os procedimentos de praxe.

Art. 5º- FICA CIENTIFICADO o servidor Sr. Luiz André Pereira da Silva, auxiliar de enfermagem, matrícula 7463-2, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, para providências quanto à realização do ASO DEMISSIONAL, para recebimento de verbas.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0635/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.3º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexos II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0635/2022

NOME/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/DATA/PROC. ADM.
Matheus Luiz Silva Paixão/18783-6/Auxiliar Educacional II/SEMEDE/02/06/2022/19756/2022
Jussara de Lima/16649-9/Monitor Escolar/SEMEDE/07/06/2022/19788/2022
Lys Adriana Braga da Silva/17772-5/Professor II - Ciências/SEMEDE/02/06/2022/19722/2022
Arthur Ruan Pessanha Guimarães/17353-3/Técnico em Enfermagem/SEMUSA/02/06/2022/19644/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0635/2022

NOME/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/DATA/PROC. ADM.

Luciane Marcos de Carvalho/18512-4/Professor I - 30 horas/SEMEDE/03/06/2022/199934/2022
Lys Adriana Braga da Silva/19128-0/Bioquímico/SEMUSA/02/06/2022/19723/2022

PORTARIA Nº 0636/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22886/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 18/04/ 2022, a servidora Jenifer dos Santos Costa Gomes - Matr. 18925-1, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato de Locação nº 035/2002 onde funciona o Ambulatório de Saúde Mental, em substituição a servidora Célia Maria Alves Câmara – Matr. 4483-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0637/2022

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 22636/2022.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 27/06/2022, a cessão a este Município, do servidor **CAÍQUE SOARES SALES DE SOUZA**, PROFESSOR II, Matrícula N.º 9961302, oriundo do Município de Araruama.

Art. 2º - DEVOLVER, a contar de 27/06/2022, o servidor **CAÍQUE SOARES SALES DE SOUZA**, PROFESSOR II, Matrícula N.º 9961302, ao Município de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0638/2022

CESSAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE INTERINIDADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 22744/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º CESSAR, a contar de 13 de junho de 2022, a designação de interinidade do servidor relacionado no ANEXO I desta Portaria, para responder interinamente pelo Departamento Técnico do Hospital Municipal.

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 13 de junho de 2022, a servidora relacionada no ANEXO II, para responder interinamente pelo Departamento Técnico do Hospital Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0638/2022

NOME/MATRÍCULA/FUNÇÃO/LOTAÇÃO

Reginei Parreira/31067-0/Responder interinamente pelo Departamento Técnico do Hospital Municipal/SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0638/2022

NOME/MATRÍCULA/FUNÇÃO/LOTAÇÃO

Laila Zelkovicz Ertler/16877-7/Responder interinamente pelo Departamento Técnico do Hospital Municipal/SEMUSA

PORTARIA Nº 0639/2022

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23053/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a contar da data da publicação, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para a função ali mencionada.

Art. 2º Os servidores, relacionados no Anexo Único deverão realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0639/2022

MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO/LOTAÇÃO

30361-5/Kenny de Almeida Gomes/Enfermeiro II/SEMUSA
30653-3/Aline Conceição Silva Costa/Enfermeiro II/SEMUSA

PORTARIA Nº 0640/2022

CESSAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE INTERINIDADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 22030/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º CESSAR, a designação de interinidade do servidor **JOCIMAR DIAS VIANA**, Assistente II, matrícula nº 18910-3, para responder Interinamente pelo Departamento de Aquicultura e Pesca – DEAP.

Art. 2º DESIGNAR, servidor **JOCIMAR DIAS VIANA**, Assistente I, matrícula nº 19248-1, para responder Interinamente pelo Departamento de Aquicultura e Pesca – DEAP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0641/2022

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23012/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Dispensar, a contar de 01/07/2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º Designar, a contar de 01/07/2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0641/2022

NOME/MATRÍCULA/FUNÇÃO/SÍMBOLO/LOTAÇÃO

Rosana de Souza Azevedo/2121-0/Encarregado/FG3/SEMAD, a disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0641/2022

NOME/MATRÍCULA/FUNÇÃO/SÍMBOLO/LOTAÇÃO

Helen da Silva Gonçalves Quintanilha/8831-5/Encarregado/FG3/SEMAD, a disposição da SEMUSA

PORTARIA Nº 0642/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 23010/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivo.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo II, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0642/2022

DERROGAR

MÉDICO ALERGISTA

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

4/BÁRBARA FÉLIX VIEIRA DE VASCONCELLOS HILDEBRANDT/0523/2022/003/2019

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

18/RAFAEL MUSSI DE MELO/0523/2022/003/2019

MÉDICO CLÍNICO GERAL II

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

4/MILIANA SILVA DA CRUZ/0523/2022/003/2019

MÉDICO INTENSIVISTA II

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

4/FERNANDA GARCIA PARAVIDINI/0523/2022/003/2019

ANEXO II DA PORTARIA 0642/2022

NOMEAR

MÉDICO ALERGISTA

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

1/ISABELLA BURLA MANHÃES*/09875399736/003/2019

*Reposicionado ao Final da Fila

ANEXO III DA PORTARIA 0642/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

*Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

*Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA 0642/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depaq.semad@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA 0642/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0643/2022

Derrogação de Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 23008/2022.

CONSIDERANDO que o candidato aprovado em concurso público, quando nomeado, deverá tomar posse no prazo previsto no Art. 16, da Lei Complementar nº 066/2019.

CONSIDERANDO que o prazo para a posse já expirou e o candidato não compareceu para tomar posse,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0478/2022, dela excluindo o cidadão FELIPE PEIXOTO DO AMARAL, CPF nº 123.990.117-83, classificado em 6º lugar para o cargo de PROGRAMADOR, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0644/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22842/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores Katelin Rodrigues Mendes – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e Neemias Silva de Souza – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 104/2022, do Processo Administrativo nº 19744/2022 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal – PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca - SEMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0645/2022

Derrogação de Portaria de Nomeação e Reposicionamento ao Final da Fila dos Aprovados

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 20579/2022.

CONSIDERANDO que a solicitação de reposicionamento ao final da fila dos aprovados, em razão de impossibilidade de assumir o cargo no momento que foi nomeado no VII Concurso Público deste Município.

CONSIDERANDO que a solicitação reclassificará o candidato na última posição dentre os aprovados, abrindo mão, dessa forma, o direito subjetivo à nomeação e posse.

CONSIDERANDO que o reposicionamento ao final de fila de classificação não prejudicará os demais candidatos, aprovados no respectivo cargo, pois os mesmos terão sua posição imediatamente acima dos candidatos que solicitaram reposicionamento.

CONSIDERANDO que o deferimento da solicitação de reposicionamento ao final de fila dos aprovados é irrevogável e foi solicitada no prazo previsto para a posse, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 066/2019, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º – DERROGAR a Portaria nº 0555/2022, dela excluindo o cidadão FILIPE OLEGARIO DE CARVALHO, nomeado para o cargo efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA.

Art. 2º – REPOSICIONAR o candidato FILIPE OLEGARIO DE CARVALHO, aprovado e classificado em 81º (oitogésimo primeiro) lugar, para o final da lista dos aprovados, para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, em decorrência do deferimento da solicitação de reposicionamento ao final da lista dos aprovados, nos moldes do Processo Administrativo nº 20579/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0646/2022

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 19163/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR, a contar de 30/05/2022, vacância de cargo público de Médico de Família, por posse em outro cargo público não acumulável da servidora WAGIDA ALMEIDA CARDOSO, matrícula 8783-1, lotada na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0647/2022

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0237/2022-GAB.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º EXONERAR, a pedido, a contar de 01/07/2022, conforme Processo Administrativo nº 23019/2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo III desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 4º EXONERAR, a contar de 01/07/2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo IV desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 5º NOMEAR, a contar de 01/07/2022, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo V desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art.6º O(s) servidor(es), relacionados nos Anexos I, III, e IV desta portaria, deverão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 7º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0647/2022

MATRÍCULA Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

18915-4/Rodrigo Carvalho Lemos /Assistente IV – CC7/SEMUSA, à disposição da SEMAP
15182-3/Lais Pinheiro Casseres/Assistente de Mediação e Conciliação – CC2/PGM

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0647/2022

CPF Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

149.969.237-41/Tharan Henrique Coelho Nogueira da Cunha/Assistente IV – CC7/SEMUSA, à disposição da SEMAP
162.823.477-69/Edilane Martins Moreira/Assistente de Mediação e Conciliação – CC2/PGM, à disposição da SEMOP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0647/2022

MATRÍCULA Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

14337-5/Kryscia Gomes Martins /Secretário Executivo – CC5/SEMUSA, à disposição da SEMAD

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0647/2022

MATRÍCULA Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

13832-0/Eloah Rigueti de Oliveira/Assistente Executivo – CC6/SEMAD
15576-4/Alessandra Jardim dos Santos Barreto /Auxiliar de Mediação e Conciliação – CC7/PGM, à disposição da SEMAD

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0647/2022

CPF Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

141.029.367-00/Eloah Rigueti de Oliveira/Secretário Executivo – CC5/SEMUSA, à disposição da SEMAD
091.048.217-93/Alessandra Jardim dos Santos Barreto/Assistente Executivo – CC6/SEMAD
193.289.497-77/CAIO Moreira Bragança/Auxiliar de Mediação e Conciliação – CC7/PGM, à disposição da SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DE PORTARIA 0448/2022

Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1446, de 04 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ: 71 WELYAN MIRANDA DE MEIRELES 09665851780 004/2019

LEIA-SE: 71 NELYAN MIRANDA DE MEIRELES 09665851780 004/2019

DECISÃO

Considerando que a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DE RIO DAS OSTRAS, nomeada através do Decreto nº 2051/2018, em reunião realizada em 29/06/2022, dentre os participantes, por unanimidade, decidiu aprovar a homologação do edital 01/2020 PMRO. Ratifico a decisão da Comissão, ficando homologado o referido edital do VII Concurso Público no Âmbito do Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1965/2022 (SEMOP)

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por **Tomada de Preços nº 001/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para obra de rede de drenagem e pavimentação em paralelepípedo da rua Antônio Apicelo – bairro São Cristóvão no município de Rio das Ostras/ RJ, para atender a Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ a favor da empresa **TEC PAV CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ 03.533.191/0001-45, no valor de R\$ 414.921,92**, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0514/2022

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 2795/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 2795/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0515/2022 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0515/2022 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/ LOTAÇÃO/PERÍODO/PROC.ADM

Raquel Sueira Santos/10245-8/Professo II- Inglêss/SEMEDE/14/06/2022 a 10/12/2022/ 21949/2022

PORTARIA Nº 0516/2022-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 23051/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 3.º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4.º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art. 5.º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS a servidora relacionada no ANEXO V desta Portaria

Art.6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0516/2022

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS

Reinaldo Vaz Ferreira/Assistente Executivo/14807-5/2020/2021/01/08/2022/30/08/2022/ SEMAD/30

Telma Maria Saldanha/Tec. em Enfermagem do Trabalho/9637-7/2021/2022/18/08/2022/ 16/09/2022/SEMAD/30

Ruteneia Miranda Felix/Aux. Servicos Gerais/9699-7/2019/2020/01/08/2022/30/08/2022/ SEMAD/30

Rosana Frasseti Chagas/Agente Administrativo/4860-7/2020/2022/01/08/2022/30/08/ 2022/SEDTUR/30

Dirleiva Cardozo de Oliveira/Tec. Higiene Dental/7314-8/2021/2022/01/08/2022/30/08/ 2022/CEDIDA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0516/2022

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS

Simone Juca Belloti/Bacharel Com.Soc.- Jornalista/12370-6/2020/2021/01/08/2022/20/ 08/2022/GABINETE/20

Leonardo Mattos Ramalho Gomes/Assistente II/14488-6/2020/2021/18/08/2022/06/09/ 2022/GABINETE/20

Fabiana Helena Dias/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/1954-2/2020/2021/08/ 08/2022/27/08/2022/SEDTUR/20

Jose Edilson Marques/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/11211-9/2020/2021/01/ 08/2022/20/08/2022/SEMAD/20

Pauline dos Santos Gregorio/Assistente III/17199-9/2021/2022/05/07/2022/24/07/2022/SEMUSA/20

Taironi Lopes Couto/Fiscal Obras Posturas/14304-9/2019/2020/01/08/2022/20/08/2022/SEMOP/20

ANEXO III DA PORTARIA 0516/2022

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS

Bruno Jose Machado Pirozi/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/11166-0/2020/ 2021/29/08/2022/07/09/2022/SEMAD/10

Solange Jorge Rios/Secretario Executivo/14822-9/2020/2021/03/08/2022/12/08/2022/ SEGEP/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0516/2022

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Marco Antonio da Conceicao Ribeiro/Motorista/6044-5/2021/2022/01/08/2022/10/08/2022/ SECTRAN/10

Beatriz Candido de Rezende Oliveira/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4822-4/ 2021/2022/22/08/2022/31/08/2022/SESEP/10

Romilson Eber Souza Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/6600-1/2020/2021/06/08/ 2022/15/08/2022/SESEP/10

Rogério Rosa Valadares/Guarda Civil Municipal - GCM/2222-5/2020/2021/19/08/2022/ 28/08/2022/SESEP/10

Benedito Pereira de Andrade/Guarda Civil Municipal - GCM/3047-3/2019/2020/01/08/ 2022/10/08/2022/SESEP/10

Augusto Cesar Tavares Sancho/Motorista/10001-3/2020/2021/01/08/2022/10/08/2022/ SECTRAN/10

Raife da Silva Gomes/Operador de Maquinas/6508-0/2020/2021/05/08/2022/14/08/2022/ SECTRAN/10

Joao Henrique Machado da Cunha/Guarda Civil Municipal - GCM/Insp Geral da Guarda Municipal/2211-0/2020/2021/15/08/2022/24/08/2022/SESEP/10

Izabela Viana Azevedo/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/8683-5/2021/2022/17/ 08/2022/26/08/2022/SEMAD/10

Norberto Motta Junior/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/9253-3/2016/2020/01/ 08/2022/10/08/2022/SEMAD/10

Dayse Teixeira Bastos/Prof. Portugues - LP/Sub. Pedagogico da Educacao/2488-0/ 2021/2022/10/08/2022/19/08/2022/SEMEDE/10

Dayse Teixeira Bastos/Professor C (Cedido)/17025-9/2021/2022/10/08/2022/19/08/2022/ SEMEDE/10

Ricardo Dung Laginestra/Coordenador/15045-2/2021/2022/01/08/2022/10/08/2022/ SEMOP/10

Maria Helena Tavares/Guarda Civil Municipal - GCM/3931-4/2020/2021/17/08/2022/26/ 08/2022/SESEP/10

Jose Luiz Motinho/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor III/3008-2/2021/2022/11/07/ 2022/20/07/2022/SESEP/10

Elaine Nascimento Souza Vieira/Assistente Executivo/14851-2/2020/2021/01/07/2022/ 10/07/2022/SEMAD/10

Vanessa Luzente da Costa/Agente Administrativo/Membro Vogal CAED/2602-6/2020/ 2021/04/07/2022/13/07/2022/SEMAD/10

Patrick Batista Gomes/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/11303-4/2021/2022/ 17/08/2022/26/08/2022/GABINETE/10

Erika Batista Ferreira Paes/Professor I/Dir Escola - Tipo E/9714-4/2021/2022/08/08/2022/17/08/2022/SEMEDE/10
Marcia de Souza/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/3184-4/2020/2021/23/08/2022/01/09/2022/SEMAP/10
Veronica Alves dos Santos/Arquiteto/6188-3/2018/2019/01/08/2022/10/08/2022/SEMOP/10
Carlos Alberto Augusta da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/2202-0/2020/2021/20/08/2022/29/08/2022/SEMOP/10
Emanuelle Nogueira Hurtado/Tecnico em Edificacoes/11179-1/2019/2020/18/07/2022/27/07/2022/SEMOP/10
Deise Ferreira Luz/Telefonista/2061-3/2021/2022/20/06/2022/29/06/2022/SEMAP/10

FRACIONAMENTO 16 (DEZESSEIS) DIAS DE FÉRIAS

Stefani Gomes do Rosario Ferreira/Auxiliar Administrativo/Diretor de Departamento/10712-3/2019/2020/01/08/2022/16/08/2022/SEMAP/16

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Leonardo Soares Terra/Agente Administrativo/Assessor de Analise Processual/10127-3/2020/2021/01/08/2022/20/08/2022/GABINETE/20

ANEXO V DA PORTARIA 0516/2022

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/
LOTAÇÃO/DIAS**

Nathana Ferreira Gomes/Assistente IV/14943-8/2022/2023/01/08/2022/10/08/2022/SEMAP/10

PORTARIA Nº 0517/2022 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 23049/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0517/2022 – SEMAD

PORTARIAN.º/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE

0727/2021- Deuselir dos Santos Celestino/Professor I - 30 Horas 17640-0 2021/2022 03/01/2022 01/02/2022/20/01/2022

0353/2022-Geraldo Luiz de Lucas Garcia/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/3484-3/2020/2021/06/06/2022/15/06/2022/06/06/2022

PORTARIA Nº 0518/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando o Processo Administrativo nº 23047/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0518/2022 – SEMAD

PORTARIAN.º/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0442/2022 - Elizangela dos Santos Meireles Lopes/Professor I/Dir Escola - Tipo F/3738-9/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10

0442/2022 - Danielle Marinho Coelho/Professor I - 30 Horas/16106-3/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10

0443/2022 - Jose Luiz Motinho/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor II/3008-2/2021/2022/11/07/2022/30/07/2022/SESEP/20

0442/2022 - Maria Jose Paz de Souza/Professor I/Dir Escola - Tipo F/3467-3/2020/2021/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10

0442/2022 - Jane Martins Jorge/Professor I/Dir Escola - Tipo E/2463-5/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10

0442/2022 - Anton Celjar/Prof. Historia - LP/Diretor Adjunto/8539-1/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10

0442/2022 - Maria Waleska Pimentel Hermida Bernardes da Silva/Professor I/Dir Escola - Tipo B/6197-2/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10

0442/2022 - Maria Waleska Pimentel Hermida Bernardes da Silva/Professor I/8512-0/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10

PORTARIA Nº 0519/2022

LICENÇA SINDICAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, nos termos do Art. 109, da Lei Complementar Municipal nº. 066/2019 e consoante o Processo Administrativo nº 22749/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a prorrogação da Licença para Mandato Classista, concedida ao servidor **LUCIANO DA SILVA BARBOZA**, Prof. História - LP, matrícula nº 9096-4, com lotação na SEMEDE, a contar de 01/07/2022,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0520/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0520/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/USUFRUIR/PERÍODO AQUISITIVO/PROC.ADM SIMONE DE ALMEIDA COUTO/11172-4/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMAP/18/07/2022 A 01/08/2022/2016/2021/21862/2022

CARLOS ALFREDO BRUNN DE ANDRADE/11309-3/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SEMPAZ/01/07/2022 A 15/07/2022/2016/2021/22611/2022

LORENA GESUALDO/6674-5/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMOP/18/07/2022 A 05/08/2022/2009/2014/21855/2022

DALVA INOCENCIO CRUZ/3168-2/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SEMAS/01/07/2022 A 31/07/2022/2004/2009 E 2009/2014/21231/2022

ANA PAULA ROCHA DA CRUZ SANSÃO/9204-5/ASSISTENTE SOCIAL/SEMAS/01/08/2022 A 30/08/2022/2015/2020/21231/2022

GENILDA BASTOS DA SILVA PINHEIRO/4196-3/PROFESSOR I/SEMEDE/01/09/2022 A 30/09/2022/2017/2022/15498/2022

PAULO SERGIO DA SILVA COPOLILLO/4979-4/FISCAL DE MEIO AMBIENTE/SEMAP/01/08/2022 A 15/08/2022/2014/2019/22421/2022

IVES FERREIRA MIRANDA/10468-0/GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGM/SESEP/04/07/2022 A 01/10/2022/2016/2021/22102/2022

CLAUDIA ALVES DA SILVA/6254-5/AGENTE TRIBUTARIO/SEMPAZ/18/07/2022 A 01/08/2022/2015/2020/22000/2022

ANDRE LUIS MANHAES PINHEIRO/284-4/AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CAS/SEMPAZ/01/09/2022 A 30/09/2022/2017/2022/21999/2022

ERRATA DA PORTARIA Nº 0470/2022-SEMAD

ONDE SE LÊ: ...
TATIANA PINHEIRO DE MACEDO/8620-7/ODONTÓLOGO/SEMUSA/02/08/2022 A 31/08/2022/2015/2022/18066/2022

LEIA-SE:...
TATIANA PINHEIRO DE MACEDO/8620-7/ODONTÓLOGO/SEMUSA/02/08/2022 A 31/08/2022/2015/2020/18066/2022

ERRATA DA PORTARIA Nº 0499/2022-SEMAD

Onde se lê: ...
DELFIN ABREU RAMOS DE OLIVEIRA 3082-1 GUARDA CIVIL MUNICIPAL/SESEP 17/04/2022 A 21/04/2022 15221/2022

LEIA-SE: ...
DELFIN ABREU RAMOS DE OLIVEIRA 3082-1 GUARDA CIVIL MUNICIPAL/SESEP 21/04/2022 E 17/04/2022 15221/2022

RETIFICAÇÃO

Publicado na Edição nº 1464 – de 24/06/2022, pág. 15, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 38786/2021

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: **38876/2021**

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato nº 107/2022, **constante do Processo Administrativo de Empenhamento nº 19610/2022.**

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no Cláusula Vigésima, corrigindo a informação quanto ao número do CPF do fiscal do contrato.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(...)

Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato serão os Srs: Leandro Alves Pinto, Função: Subsecretário de Administração de Transporte Públicos, Matrícula: 4742-2, CPF nº 055.169.287-10 e o Sr. Jarbas Moreira Monteiro, Função: Assessor Técnico III, Matrícula: 9264-9, CPF nº 14.833.717-27, que deverão acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização.

LEIA-SE:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(...)

Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato serão os Srs: Leandro Alves Pinto, Função: Subsecretário de Administração de Transporte Públicos, Matrícula: 4742-2, CPF nº 055.169.287-10 e o Sr. Jarbas Moreira Monteiro, Função: Assessor Técnico III, Matrícula: 9264-9, **CPF nº 114.833.717-27**, que deverão acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Aditivo nº 03 do Contrato nº 033/2021, constante no Processo Administrativo nº 10528/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do preâmbulo do aditivo nº 03 ao Contrato nº 033/2021, visando a correção do número do Aditivo, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“... TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 033/2021, ...”

LEIA-SE:

“... TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 033/2021, ...”

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 02 ao Aditivo nº 04 do Contrato nº 033/2021, constante no Processo Administrativo nº 36168/2021.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do preâmbulo do aditivo nº 04 ao Contrato nº 033/2021, visando a correção do número do Aditivo, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“... TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 033/2021, ...”

LEIA-SE:

“... TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 033/2021, ...”

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 034/2021, constante no Processo Administrativo nº 12062/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do preâmbulo do aditivo nº 01 ao Contrato nº 034/2021, visando a correção do número do Processo Administrativo nº 4650/2021, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“... em conformidade com que consta do Processo Administrativo nº 6556/2019, ...”

LEIA-SE:

“... em conformidade com que consta do Processo Administrativo nº 4650/2021, ...”

EXTRATO DE CONTRATO

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1464 de 24/06/2022

CONTRATO Nº 102/2022

ADESÃO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6530/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616028/2020

Pregão Eletrônico nº 17/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/0366/2020 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

SOLICITANTE: Assessora de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Torino Informática Ltda

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores e Monitores, em atendimento as necessidades da Administração Municipal.

ASSINATURA: 20/06/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022

VALOR: R\$ 15.033.194,00

- Programa de Trabalho: 04.126.0132.2.222
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – 350 2.704.0150
- Nota de Empenho Nº 1543/2022
- Emitida em 15/06/2022
- Valor R\$ 5.951.778,17

- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – 300 2.501.0000
- Nota de Empenho Nº 1544/2022
- Emitida em 15/06/2022
- Valor R\$ 929.324,72

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – 300 2.501.0000
- Nota de Empenho Nº 1545/2022
- Emitida em 15/06/2022
- Valor R\$ 1.838.149,63

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – 300 2.501.0000
- Nota de Empenho Nº 1546/2022
- Emitida em 15/06/2022
- Valor R\$ 1.380.320,54

- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.654
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – 300 2.501.0000
- Nota de Empenho Nº 1547/2022
- Emitida em 15/06/2022
- Valor R\$ 191.331,56

- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.655
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – 300 2.501.0000
- Nota de Empenho Nº 1548/2022
- Emitida em 15/06/2022
- Valor R\$ 362.163,31

- Programa de Trabalho: 10.122.0128.2.815
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – 350 2.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0846/2022
- Emitida em 15/06/2022
- Valor R\$ 3.662.632,72

- Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – 350 2.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0336/2022
- Emitida em 15/06/2022
- Valor R\$ 68.332,70

- Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – 350 2.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0337/2022
- Emitida em 15/06/2022
- Valor R\$ 177.665,02

- Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.578
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – 350 2.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0338/2022
- Emitida em 15/06/2022
- Valor R\$ 13.666,54

- Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.874
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – 350 2.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0339/2022
- Emitida em 15/06/2022
- Valor R\$ 184.498,29

- Programa de Trabalho: 08.244.0123.2.580
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – 350 2.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0340/2022
- Emitida em 15/06/2022
- Valor R\$ 191.331,56

- Programa de Trabalho: 08.244.0124.2.585
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – 350 2.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0341/2022
- Emitida em 15/06/2022
- Valor R\$ 13.666,54

- Programa de Trabalho: 08.244.0124.2.586
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – 350 2.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0342/2022
- Emitida em 15/06/2022
- Valor R\$ 68.332,70

PARECER JURIDICO: Nº 031/2022 - AHG – 08/06/2022 / A.H.G / L.C.A.B. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1464 de 27/06/2022

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4650/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12062/2022

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTE: Município de Rio das Ostras e empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência da prestação de serviço de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da Administração Pública (Banco de Preços) para atender as necessidades da SEMOP (Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas), com acréscimo de 23,95%, em virtude da alteração da versão inicialmente contratada, para a versão Plus que contempla acesso a mais preços, estando adequada a nova Lei de Licitações e Contrato nº 14133/2021.

VALOR: R\$ 9.875,00

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104.1.704.0104
- Nota de Empenho nº 1502/2022
- Emitida em 07/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, inciso II e o art. 65, I "b" e seu § 1º da Lei Federal 8.666/93

RETIFICAÇÃO

Publicado na Edição nº 1465 – de 27/06/2022, pág. 4, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras:

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico nº 073/2022 (Processo Administrativo nº 38928/2021-SEMEDE), ...

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico nº 054/2022 (Processo Administrativo nº 38928/2021-SEMEDE), ...

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II (CPLP II) no **15/07/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 074/2022** (Processo Administrativo nº 11459/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de ventiladores de parede para atender à necessidade das Unidades Escolares da Rede Municipal e da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 186.736,32

Local: portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo De Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: e-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e COLÔNIA DE PESCADORES Z-22 DE RIO DAS OSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13165/2022

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022

OBJETO: A - 01 (uma) sala medindo 7m x 3,20m e 01 (uma) sala medindo 4,20m x 4,70m, ambas localizadas no próprio municipal edificado nos lotes de terreno nº 13 e nº 14, da Quadra 01 (um) da Rua Oscar da Fonseca s/n, do Loteamento denominado Colinas de Rio das Ostras, de propriedade do COMODANTE;

B - imóvel situado na Avenida Beira Rio nº 303 - Boca da Barra - Rio das Ostras - RJ, de propriedade da COMODATÁRIA.

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração nº 021/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 021/2020, emitido no P.A. nº 16.137/2020 em nome de JOCIRA LEANDRO GOMES, inscrita no CPF sob o nº 693.xxx.xxx-72, no valor de R\$ 5.750,00 (Cinco mil e setecentos e cinquenta reais), por infringência ao artigo 275 da Lei Complementar nº 005/2008, consubstanciada em poluir o ar por queima de material de qualquer natureza ao ar livre, em desacordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente),

perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração nº 013/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 013/2020, emitido no P.A. nº 12.261/2020 em nome de ANTONIO JOSÉ FERREIRA CÂNDIDO, inscrito no CPF sob o nº 000.xxx.xxx-07, no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), por infringência ao artigo 264 da Lei Complementar nº 005/2008, consubstanciada em remover vegetação em área urbana sem a prévia autorização da SEMAP. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica ou a adoção das demais opções descritas no respectivo auto de infração.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018(LGPD).

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Notificação SEMAP - Jurídico nº 013/2022 no P.A nº 927/2019

(Indeferimento de recurso)

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base nos pareceres e decisões a respeito do recurso interposto no Processo Administrativo nº 927/2019, em nome da recorrente TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, torna pública a Notificação 013/2022 SEMAP - Jurídico acerca do indeferimento do recurso, acarretando a rescisão do Contrato nº 062/2017 e a aplicação da penalidade de multa contratual no valor de R\$ 24.699,97 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Fica aberto o prazo de cinco dias a contar da presente publicação para a apresentação de recurso somente em relação ao valor da penalidade ou recolhimento da quantia, sob pena de desconto da garantia, de eventuais créditos a receber, além de inscrição na Dívida Ativa Municipal e a respectiva execução judicial.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Notificação SEMAP - Jurídico nº 011/2022 no P.A nº 3778/2021

(Indeferimento de recurso)

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município e na decisão do Chefe do Executivo a respeito do recurso interposto no Processo Administrativo nº 3.778/2021, em nome da recorrente INOVAAMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO S/A, torna pública a Notificação 011/2022 SEMAP - Jurídico acerca do indeferimento do referido recurso, acarretando a aplicação da penalidade de multas contratuais no valor total de R\$ 723.872,16 (setecentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), além da sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Rio das Ostras pelo período de 2 (dois) anos. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis a contar da presente publicação para a apresentação de recurso somente em relação ao valor da penalidade ou recolhimento da quantia, sob pena de desconto da garantia, de eventuais créditos a receber, além de inscrição na Dívida Ativa Municipal e a respectiva execução judicial.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE

Penalidade de Advertência P.A nº 10.673/2022

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aplicação da penalidade de advertência emitida no P.A. nº 10.673/2022 em nome de MEDSUD DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.XXX.XXX/XXXX-26, na forma do artigo 4º, inciso I, alínea 'a', do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão de execução irregular do contrato nº 064/2022, da qual não resultou prejuízo para o fornecimento de seu objeto. Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018(LGPD).

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE

Penalidade de Advertência P.A nº 12.240/2022

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aplicação da penalidade de advertência emitida no P.A. nº 12.240/2022 em nome de FENIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.XXX.XXX/XXXX-52, na forma do artigo 4º, inciso I, alínea 'a', do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão de execução irregular do contrato nº 070/2022, da qual não resultou prejuízo para o fornecimento de seu objeto. Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018(LGPD).

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca



LEI SECA

IR CONSCIENTE VOLTAR SEGURO

“BEBI. E AGORA?”

Se você saiu de casa com seu veículo e bebeu, o indicado é que não volte para casa dirigindo. Se não há como pegar um táxi ou pedir um carro por aplicativo, a opção é esperar ou pedir a um amigo que esteja sóbrio para ser “motorista da vez”. Esse é o método mais prudente quando for a lugares onde se pretende beber.

O que pode acontecer com o motorista que é pego no teste do bafômetro? (Art.165 CTB)

MULTA NO VALOR DE R\$2.934,70;
INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA;
SUSPENSÃO DA CNH POR 12 MESES;
RETENÇÃO DO VEÍCULO ATÉ UM TERCEIRO REGULARMENTE HABILITADO IR BUSCAR;
RECOLHIMENTO DA CNH;
NOS CASOS DE REINCIDÊNCIA NO PERÍODO DE UM ANO, O VALOR DA MULTA DOBRA.



**JUNTOS
SALVAMOS
VIDAS**



ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**TERMO DE CONVÊNIO Nº 127/2022**

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA.
Nº DO TERMO DE CONVÊNIO: 127/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 38792/2021.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024, tendo seu início, a contar da data da publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: Formalizar a cessão da servidora municipal NÚBIA MARQUES DA SILVA MACHADO PACHECO, Matrícula Nº 11341-7, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, brasileira, Identidade Nº 217251172 DETRAN/RJ, e do CPF nº 131.211.417-75, para exercer suas atividades laborativas no órgão CESSIONÁRIO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 128/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA.

Nº DO TERMO DE CONVÊNIO: 128/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 39571/2021.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024, tendo seu início, a contar da data da publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: Formalizar a cessão do servidor municipal EDGAR ALVES DA ROCHA, Matrícula Nº 11317-4, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, brasileiro, Identidade Nº 133423053IFP/RJ, e do CPF nº 100.869.067-80, para exercer suas atividades laborativas no órgão CESSIONÁRIO.

EDITAL Nº 003/2022-SEGEF**PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE INFORMÁTICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEF** torna público que, nos dias **12 A 14 DE JULHO de 2022**, estarão abertas as inscrições visando o preenchimento de **124 vagas** para Cursos de Informática na modalidade presencial.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para o preenchimento de vagas ofertadas em cursos de informática, que objetivam a inserção do munícipe na Educação Tecnológica, ampliando suas possibilidades profissionais, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades básicas para sua atuação no mercado de trabalho.

2. DOS CURSOS

2.1. Serão oferecidas **124 vagas** para os Cursos de: **INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO, INFORMÁTICA INICIAL, EXCEL BÁSICO E EXCEL AVANÇADO**. Os cursos serão na modalidade presencial, com carga horária, requisitos e conteúdos, conforme **anexos I e II**.

2.2. As aulas presenciais são obrigatórias, devendo o candidato se matricular no curso, observando o local, dias e horários conforme o **anexo I**.

2.3. Todo material do curso será disponibilizado de forma digital, na sala de aula virtual, através da plataforma do CMID onde o aluno, devidamente matriculado, terá acesso na aula inaugural.

2.4. Reservam-se 5% (cinco por cento) das vagas para municípios que sejam:

- Oriundos de Medidas Socioeducativas e/ou Protetivas;
- Pessoa com deficiência.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Processo Seletivo o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- Residir no Município de Rio das Ostras;
- Ter os pré-requisitos e a escolaridade mínima exigida conforme **Anexo I**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas:

- Inscrições;
- Matrícula.

4.1 - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

As inscrições via internet poderão ser realizadas das **10 (dez) horas do dia 12 de julho de 2022 até às 16 (dezesseis) horas do dia 14 de julho de 2022**, mediante preenchimento do "Formulário Padrão", disponível no site: www.riodasostbras.rj.gov.br/qualificacao.

O candidato deverá preencher o "**Formulário de inscrição**", uma única vez, com o seu nome completo, dados dos documentos pessoais, endereço em que reside, nível de sua escolaridade, e-mail e telefone.

Após o preenchimento do "Formulário Padrão", será gerado um "Comprovante de Inscrição", contendo os dados preenchidos pelo candidato.

4.2 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos nesta fase do Programa Municipal de Qualificação Profissional serão considerados CLASSIFICADOS ou PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA. Entende-se como CLASSIFICADOS todos os que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.

Entendem-se como PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA, todos os inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.

A fim de definir a colocação do candidato entre os inscritos neste processo seletivo, será utilizado o critério de **ordem de inscrição**. A publicação do resultado e a classificação dos candidatos inscritos via internet serão disponibilizados na página: www.riodasostbras.rj.gov.br/qualificacao no dia **15/07/2022**.

4.3 - DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

Logo após o resultado o candidato que foi classificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula em uma das Unidades do Centro Municipal de Inclusão Digital: **Unidade São Cristóvão** - Rua da Assembléia, s/nº - bairro: São Cristóvão, **Unidade CRAS Sul** - Rua Serafim Bastos, s/nº - bairro: Cidade Beira Mar e **Unidade CIC Nova Esperança** - Tv. Francisco Mattos, 88 - bairro: Nova Esperança, no

horário de **8h às 17h, nos dias 18 a 21 de julho de 2022**, apresentando os originais dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou dos responsáveis legais, ou contrato de locação residencial no Município de Rio das Ostras;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante da escolaridade mínima exigida para o curso inscrito;
- CPF.

4.4 - DA RECLASSIFICAÇÃO

Será disponibilizada na página www.riodasostbras.rj.gov.br/qualificacao no dia **22 de julho de 2022** a lista dos reclassificados pertencentes ao cadastro de reserva.

4.5 - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS
Logo após o resultado o candidato que foi reclassificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula em uma das Unidades do CMID's - Centro Municipal de Inclusão Digital, **das 8h às 17h, nos dias 25 a 29 de julho de 2022**, apresentando os originais dos documentos citados no item 4.3.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato que não comparecer no primeiro dia de aula, deixando de justificar sua ausência ou não sendo a mesma aceita, será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do Cadastro de Reserva.

5.2. O candidato que abandonar o curso e não comparecer pessoalmente para justificar o motivo de sua desistência ficará com o CPF bloqueado pelo período de 01 (um) ano para realização de novos cursos.

5.3. O inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

5.3.1. Não comprovar que reside no Município de Rio das Ostras;

5.3.2. Apresentar documento falso;

5.3.3. Não tiver os pré-requisitos para o curso inscrito;

5.3.4. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação em vigor relativo ao Programa Municipal de Qualificação Profissional.

5.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do candidato.

5.5. Será reprovado o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

5.6. É de responsabilidade do aluno acessar os conteúdos e realizar as atividades que serão orientadas e disponibilizadas pelo instrutor.

5.7. O aluno que for aprovado poderá, com o número do CPF, baixar e imprimir o Certificado de Conclusão do Curso, que estará disponível no Sistema de Emissão de Certificado Online, através de endereço eletrônico: www.riodasostbras.rj.gov.br/qualificacao

5.8. O CADASTRO RESERVA poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado caso ocorram novas turmas. Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública autorizada a divulgar normas complementares ao presente Edital, caso sejam comprovadas necessidades emergentes.

5.9. O presente Edital do PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE INFORMÁTICA não vai implicar em aumento de despesas para o Município.

ANEXO I - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS**CURSOS/CH/PRÉ-REQUISITOS/VAGAS/FAIXA ETÁRIA/LOCAIS/AULA PRESENCIAL/HORÁRIO/PERÍODO/**

1/**EXCEL BÁSICO**/102h/Ensino Fundamental Incompleto /10/A partir de 15 anos /CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar/Segunda-feira e quarta-feira/9h às 11h/01/08/2022 a 19/09/2022/

2/**EXCEL AVANÇADO**/102h/Ensino Fundamental completo e curso de Excel Básico concluído em até 2 anos/15/A partir de 15 anos /CMID São Cristóvão/terça-feira e Quinta-feira/18h às 20h/02/08/2022 a 22/09/2022/

3/**INFORMÁTICA INICIAL**/102h/Ensino Fundamental Incompleto /10/A partir de 15 anos /CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar/Segunda-feira e quarta-feira/18h às 20h/01/08/2022 a 19/09/2022/

4/**INFORMÁTICA INICIAL**/102h/Ensino Fundamental Incompleto /12/A partir de 15 anos /CMID CIC Nova Esperança /Terça-feira e quinta-feira/9h às 11h/02/08/2022 a 15/09/2022/

5/**INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO**/152h/Ensino Fundamental Completo /10/A partir de 15 anos /CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar/Terça-feira e quinta-feira/18h às 20h/02/08/2022 a 22/09/2022/

6/**INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO**/152h/Ensino Fundamental Completo /10/A partir de 15 anos /CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar/Terça-feira e quinta-feira/9h às 11h/02/08/2022 a 22/09/2023/

7/**INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO**/152h/Ensino Fundamental Completo /15/A partir de 15 anos /CMID São Cristóvão/Segunda-feira e quarta-feira/9h às 11h/01/08/2022 a 26/09/2022/

8/**INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO**/152h/Ensino Fundamental Completo /15/A partir de 15 anos /CMID São Cristóvão/Terça-feira e quinta-feira/14h às 16h/02/08/2022 a 22/09/2023/

9/**INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO**/152h/Ensino Fundamental Completo /15/A partir de 15 anos /CMID São Cristóvão/Segunda-feira e quarta-feira/18h às 20h/01/08/2022 a 26/09/2022/

10/**INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO**/152h/Ensino Fundamental Completo /12/A partir de 15 anos /CMID CIC Nova Esperança /Segunda-feira e quarta-feira/14h às 16h/01/08/2022 a 26/09/2022/

TOTAL DE VAGAS/124

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**CURSOS/CH/CONTEÚDO**

EXCEL INICIAL/102h/Introdução ao Excel Planilha; Células e Formatação; Fórmulas com Operadores; Funções básicas e gráficos .

EXCEL AVANÇADO/102h/ Funções matemáticas; lógicas de pesquisa de texto; importação de dados; classificação de dados; formatação condicional e tabela dinâmica.

INFORMÁTICA INICIAL/102h/ Sistemas Operacionais; editor de texto; planilha eletrônica; Segurança da Informação; Internet e Ferramentas online

INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO/152h/Microinformática; internet e ferramentas colaborativas; editor de texto; planilha eletrônica; editor de apresentação.

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/RO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.520/2011, convoca **EVERALDO BARBOSA LIMA**, CPF nº 013.954.497-67, RG nº 08.810.629-9, primeiro suplente do CONSELHO TUTELAR de acordo com o ato de posse realizado em 11 de janeiro de 2020, registrado em livro próprio, a se apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data desta publicação, para substituir os Conselheira Tutelar Titular Thais Pereira Batista de Oliveira afastada por licença médica do período de **28/06/2022 a 05/07/2022**.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA

Vice Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/RO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.520/2011, convoca **GERSON ALVES DA SILVA**, CPF nº 984.158.167-15, RG nº 34551514- SSP/SE, suplente do CONSELHO TUTELAR de acordo com o ato de posse realizado em 11 de janeiro de 2020, registrado em livro próprio, a se apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data desta publicação, para substituir os Conselheira Tutelar Titular **THAIS PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA** afastada por licença médica a partir de **06/07/2022** até o seu término.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA

Vice Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a se realizar em 01 de julho às 14h, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Raul Seixas, s/nº, Quadra 4, Lote 5, Jardim Campomar - Rio das Ostras.

Pauta:

1. Aprovação de prestação de contas da Casa dos Velhinhos
2. Assuntos gerais

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0038/2022

Absolvição em Sindicância Punitiva

A CORREGEDORA GERAL EM EXERCÍCIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018, Decreto nº 2.183/2019 e artigo 1º, §1º, IX do Decreto 2231/2019:

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 37715/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar **ABSOLVIÇÃO** ao servidor Sergio Eduardo dos S. Pereira, matrícula 3800-8, Guarda Civil Municipal, por não ter infringido nenhum dos deveres funcionais previstos nos artigos da Lei Complementar nº 066/2019, consequentemente a Extinção e Arquivamento com base no artigo 150, § único da mesma Lei.

Art. 2º - À Corregedoria da Guarda Civil Municipal para as medidas cabíveis previstas nos artigos 176, § 1º e 2º da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 3º - À COFOP para as providências legais, com fulcro no § 3º do artigo 176 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

PALOMA MACHADO VELOSO
CORREGEDORA GERAL EM EXERCÍCIO DA CGMRO

O Coordenador da Comissão de Estudo, Avaliação e Análise, no que tange a aplicabilidade da Lei Municipal nº 2.438, de 14 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 0905/2021.

CONVOCA

Os membros da Comissão de Estudo, Avaliação e Análise, no que tange a aplicabilidade da Lei Municipal nº 2.438, de 14 de maio de 2021, para participarem da reunião ordinária da referida Comissão, que será realizada no dia **05 de julho de 2022, às 14 h**, de forma presencial na Sede da SESEP, sito à Rua Niterói – 1099 – Loteamento Atlântica.

JOSÉ ADELMO MESQUITA DA ROCHA

Coordenador da Comissão

ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0228/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE BOMBEAMENTO-VAZÃO COM DURAÇÃO DE 24:00HS ININTERRUPTAS, SENDO MONITORADA NESSE PERÍODO A VAZÃO PRODUZIDA – Q X NÍVEL DINÂMICO – ND EM 02 (DOIS) POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DISPONIBILIZANDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA; INCLUINDO; MEDIÇÃO DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO. DEVERÃO SER EXECUTADOS ENSAIOS DE BOMBEAMENTO, ENSAIO DE VAZÃO (REBAIXAMENTO E RECUPERAÇÃO) E ENSAIO ESCALONADO OBEDECENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 12.212, NBR 12.244, NORMAS NOP-INEA-39 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SAAE-RO Nº 001/2020. DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. EMISSÃO DE ART. RELATÓRIO FINAL COM TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E FOTOGRAFIA DE ACORDO COM A NOP-INEA-39.

SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PARTES: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Litológica Soluções Geológicas e Ambientais LTDA.

VALOR: R\$ 4.959,66

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 17.512.0119.2.227

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – 1.799.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 0123/2022 EMITIDA EM 20/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 240/2022

Emissão: 14/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.13.200101PA | 2022.2141.285PA

Termo Aditivo nº 04

Contrato nº 05/2019

Edital de Licitação nº 04/2019 – Modalidade Pregão Presencial

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e JGBAIÃO INFORMATICA E CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

OBJETO: Termo aditivo do contrato para locação de licença de uso por prazo determinado de software para RPPS – regime próprio de previdência social (gestão de documentos E gestão de benefícios), pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 167.172,19

DOTAÇÃO: 09.121.252.724 – 3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA JULHO/2022

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de **JULHO**, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011.

Para sua realização o aposentado, pensionista e/ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, bairro Extensão do Bosque,

na cidade de Rio das Ostras/RJ, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h, exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência pelos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198 e 2764-7436 – ramal 227 ou pelo e-mail recadastramento.ostrasprev@gmail.com.

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **29/07/2022**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

1. Adriana Pinheiro Braga de Souza
2. Antonia Lopes de Sousa Oliveira
3. Antonio dos Santos
4. Agrimar Rodrigues Ribeiro
5. Angela de Almeida Leite
6. Angela Maria Cabral da Silva
7. Anriete Lopes Bastos
8. Aurenny de Oliveira Souza
9. Cacilda de Oliveira Machado
10. Carlos Alberto Ventura Garcia
11. Cláudia Heloisa Moreira
12. Clemilson de Souza Silva
13. Clícia Lobo Diniz
14. Dionisio de Carvalho
15. Denise Maria de Salles Rodrigues
16. Eliane Verginia Ricardo
17. Elizete Nogueira da Silva
18. Eunice Pinto da Silva
19. Fábio Ferro Machado
20. Fernando de Figueiredo Junior
21. Jaime Machado
22. Jocilene dos Santos Silva
23. Jussara Marinho de Matos
24. Leonina Vieira Nunes
25. Luiz Antonio Duarte de Araújo
26. Maria Cristina da Cunha Bastos
27. Maria do Carmo Pessanha Lopes
28. Maria Luzinete Santos da Silva
29. Maria Odete Monteiro da Silva
30. Maria Tereza de Godoy Moreira Nogueira
31. Nora Ney Neves de Andrade
32. Rildo de Sá Antunes
33. Rita de Cassia Silva Sardinha
34. Roberto Batista de Paula
35. Rosa Maria do Nascimento
36. Rosa Maria Lima
37. Rosely Miranda Seco Ferreira
38. Ruth da Silva Valadão Almeida
39. Sara Ribeiro Pinto da Silva
40. Sebastiana de Jesus Vilela
41. Sérgio Antonio das Neves
42. Suelen Domingues Paixão Silva Heringer
43. Vanusia Martins Arrais
44. Victor Theodoro de Souza das Chagas

PENSIONISTAS

1. Aldilene Perdomo Ferreira
2. Assucena da Silva Benevides Gomes – Responsável: *Ecivam da Silva Gomes*
3. Bernardes Lira Rodrigues
4. Cacilda de Oliveira Machado
5. Edival de Souza Rangel
6. Elzeni Pereira Nepoumuceno
7. Enzo da Silva de Albuquerque Souza
8. Irani Soares Giron
9. João Lúcio de Carvalho
10. Lizabete de Lourdes Vilela Brandão
11. Nilza Eloisa Becker
12. Otto Moreira Veiga
13. Rosilena da Silva Delgado
14. Uelinton Barreto Guimarães

Rio das Ostras, 28 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº.048/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano Plenário, que conste em ata desta augusta Casa de Leis, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a:

IVAN DE AZEVEDO VERISSIMO

JUSTIFICATIVA

Em face do relevante trabalho realizado na cidade de Rio das Ostras/RJ no exercício de sua atividade Social e Comercial. Sr. Ivan, atualmente professor de boxe e Muaythai, casado com a senhora Monique Verissimo, pai e proprietário da academia Templo Fight. Estando a frente da academia Templo Fight, o mestre Ivan, vem desenvolvendo um trabalho primoroso, propagando os valores ministrados pelas artes marciais, a exemplo do equilíbrio, controle, eficiência, efetividade, adaptação, justiça, coragem, compaixão, honestidade, honra, lealdade e apoio mútuo, elevando-se o papel da família, cooperação, disciplina, respeito, contínua evolução e crescimento, liderança, inspiração e alegria, em claro combate a vulnerabilidade social.

Destaco ainda, que o Sr. Ivan contribui efetivamente para a economia do município através de suas atividades empresarias, onde emprega e oportuniza o crescimento da comunidade, além deste fato, é atuante no auxílio dos necessitados, sempre colaborando para a realização de atividades de devolução a dignidade, ajudando aos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Notoriamente, contribuindo para o crescimento de nossa cidade, ao escolher viver e formar sua família com os valores sociais que propaga em todas as suas atividades, sendo sempre descrita como pai e esposo dedicado.

Este Edil dedica essa singela homenagem a quem tanto contribui para nossa sociedade, servindo, gerando esperança e desenvolvimento social, valendo-me da qualidade de representante do povo para declarar o mais sincero agradecimento em nome do município de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 15 de Junho de 2022.

VEREADOR ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º Secretário

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº.049/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano Plenário, que conste em ata desta augusta Casa de Leis, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a:

ROBERTO VIEIRA DE MIRANDA

JUSTIFICATIVA

Em face dos relevantes serviços realizados na cidade de Rio das Ostras/RJ através dos trabalhos de desenvolvimento social ministrando aulas de Jiu-Jitsu e defesa pessoal, de maneira a propagar os valores ministrados pelas artes marciais, a exemplo do equilíbrio, eficiência, efetividade, adaptação, justiça, coragem, honestidade, honra, lealdade e apoio mútuo, elevando-se o papel da família, cooperação, disciplina, respeito, contínua evolução e crescimento, liderança, inspiração e alegria, em claro combate a vulnerabilidade social.

Nessa linha, é oportuno ainda destacar que o Sr. Roberto Vieira, conhecido popularmente como Mestre Ruba, é um atleta de alto nível, ministrou seminários na Suécia e Finlândia, tendo sido graduado a faixa preta em 1986. Diante da vasta experiência, o Sr. Roberto, representa nossa cidade em competições e campeonatos oficiais, em nível nacional, trazendo orgulho aos cidadãos ostrienses, na modalidade de Jiu-Jitsu, com inúmeras vitórias para Rio das Ostras – RJ.

O Mestre Ruba, atualmente participa o Projeto Social Amar e Servir, realizando um trabalho primoroso com adolescentes que se encontram em conflito com a lei, tendo por objetivo dar-lhes uma perspectiva de desenvolvimento, diante de suas vulnerabilidades, e proporcionando acolhimento e aprendizagens valiosas, afastando-as, por conseguinte, dos perigosos inerentes e devolvendo-lhes a dignidade.

Este Edil dedica essa singela homenagem a quem tanto contribui para nossa sociedade, servindo, gerando esperança, desenvolvimento social e acolhimento, valendo-me da qualidade de representante do povo para declarar o mais sincero agradecimento em nome do município de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 09 de Junho de 2022.

VEREADOR ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º Secretário

Siga as redes sociais da
Prefeitura de Rio das Ostras



@riodasostrasgov





NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!

VERIFIQUE O DIA E HORÁRIOS DE COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO

SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS	TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS	SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS	TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
A PARTIR DAS 8H	A PARTIR DAS 8H	A PARTIR DAS 18H	A PARTIR DAS 18H
<ul style="list-style-type: none">• Âncora• Atlântico• Cantagalo• Cláudio Ribeiro• Jardim Mariléa• Mariléa Chácara• Novo Horizonte• Porto Seguro• Rocha Leão• Village Rio dos Ostras	<ul style="list-style-type: none">• Alphaville• Cantinho do Mar• Cidade Beiramar• Cidade Praiana• Extensão Serramar• Extensão do Bosque (até a R. Rio Grande do Norte)• Jardim Campomar• Jardim Miramar• Jardim Patrícia• Mar do Norte• Maria Turry• Palmital• Recanto• Serramar• ZEN	<ul style="list-style-type: none">• Boca da Barra• Bosque Beira Rio• Bosque da Areia• Bosque da Praia• Centro• Colinas• Costazul• Enseada das Gaivotas• Floresta• Jardim Bela Vista• Mar y Logo• Nova Esperança• Ouro Verde• Praia Mar• Recreio• Reduto do Paz• Terra Firme• Verdes Mares	<ul style="list-style-type: none">• Balneário Remanso• Camping do Bosque• Casa Grande• Extensão do Bosque (a partir da R. Rio Grande do Norte)• Extensão Novorio das Ostras• Novorio das Ostras• Operário• Peroba• Parque São Jorge (Ilha)• Liberdade• Nova Cidade• Parque Zobulão• São Cristóvão• Village Sol e Mar• Gelson Apicelo• Santa Helena

SE NÃO OCORRER COLETA NO DIA PROGRAMADO, PASSE UMA MENSAGEM VIA WHATSAPP INFORMANDO A RUA E O BAIRRO: **(22) 99223-3392** 



**VERIFIQUE SE
O SEU LIXO ESTÁ
BEM EMBALADO
E RESPEITE OS
DIAS E HORÁRIOS
DE COLETA**

